



8642870



08420.003156/2019-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Coordenação-Geral de Imigração Laboral

CARTA

Senhor **MAURIZIO TAGLIAZUCCHI**,

Comunico-lhe que, através da Portaria da SNJ nº 187, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 83, Seção I, de 02/05/2019, Página 55, foi instaurado procedimento de perda da autorização da residência concedida, **Processo nº 46094.018947/2011-37**, tendo em vista sua alegada ausência do País, apontada pela autoridade policial federal, por período superior a 2 (dois) anos, conforme prevê o inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

Em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o Senhor deverá apresentar sua defesa no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado(a) revel, nos termos do § 4º e § 5º, do art. 138, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

A defesa poderá ser apresentada por meios próprios, ou por meio de defensor constituído, e fazer uso dos meios e dos recursos admitidos em direito, inclusive tradutor ou intérprete, conforme dispõe o art. 138, § 6º do referido Decreto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Icara Rabelo Barbosa, Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo - Substituto(a)**, em 02/05/2019, às 11:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8642870** e o código CRC **4563A872**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.